



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS PESQUEIRA*  
DEPARTAMENTO DE ENSINO *CAMPUS PESQUEIRA*  
Serviço Social**

**Edital nº 0014 /2016 Ë Assistência Estudantil**

O Diretor Geral do Campus Pesqueira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Divisão de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução CONSUP Nº 21/2012, com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 e com a Regulamentação de Bolsa Permanência no âmbito do IFPE, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa de Incentivo à Arte e Cultura da Assistência Estudantil 2016.2 do IFPE- Campus Pesqueira.

### **1.DOS OBJETIVOS**

Ampliar e fortalecer as condições de acesso e permanência com êxito dos discentes na Instituição através dos Programas de Assistência Estudantil que visam assegurar, prioritariamente ao estudante em situação de vulnerabilidade social, o exercício pleno da cidadania.

### **2. MODALIDADES:**

Programa de Incentivo a Arte e Cultura . Eventos (Cerimonial, Apoio logístico e Design).

#### **2.1 Programa de Incentivo a Arte e Cultura**

##### **2.1.1 Descrição:**

O Programa visa estimular a prática artística e cultural dos estudantes do IFPE, contemplando as seguintes linhas de ação:

1. Benefício financeiro para os discentes envolvidos em Projetos Institucionais seja como participantes ou como agentes culturais. As

atividades artísticas e culturais, desenvolvidas pelos estudantes através dos Projetos Institucionais, deverão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFPE em eventos nos *campi* e com a comunidade externa.

### **2.1.2 Objetivo:**

O Programa de Incentivo a Arte e Cultura tem como objetivo disponibilizar incentivo financeiro aos estudantes do Campus Pesqueira que possuem habilidades artísticas vinculadas a sua área de ação:

1. Área de cerimonial e apoio aos eventos e Informática e design. Este programa será coordenado pela Coordenação de Eventos do Campus, com vistas a dar apoio a todos os eventos realizados pelo IFPE Campus Pesqueira.

### **3. Programa de Incentivo a Arte e Cultura É Eventos (Cerimonial e Apoio logístico, Informática e Design).**

Esse programa se divide em três modalidades:

1. Cerimonialista
2. Apoio logístico
3. Design

### **4. Critérios de participação no Processo Seletivo**

1. Matrícula regular no IFPE *Campus* Pesqueira, cursando no mínimo 3 componentes curriculares;

### **5. Condições para permanência dos beneficiados:**

1. Não descumprir as regras da Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigente passíveis de advertência, suspensão ou desligamento.
2. Frequência regular nos encontros em horários pré-fixados pela coordenação de eventos;
3. Participação em todos os eventos, conforme agendamento, para Cerimonialista e Apoio Logístico;

4. O bolsista de design deverá ficar a disposição da Ascon local 12 horas por semana, em turno diferente ao que está matriculado.

**6. Valor Auxílio Financeiro: R\$: R\$: 308,00**

**7. Quantidade de Bolsas Disponíveis para Atividades:** 7 (2 para cerimonialista, 3 para apoio logístico aos eventos e 2 design ).

**7.1** . O quantitativo de bolsas está sujeito a alterações de acordo com o orçamento recebido pelo Campus.

**8. Duração:** 4 meses (setembro à Dezembro de 2016)

### **9. Inscrições:**

1 Uma foto 3 x 4;

2 Ficha de inscrição preenchida manualmente, disponível no site institucional Campus Pesqueira: [www.portal.ifpe.edu.br](http://www.portal.ifpe.edu.br). (**Anexo I**);

3 Questionário socioeconômico disponível na DAE, o qual deverá ser devidamente assinado e entregue;

4 Cópia do RG e CPF (maiores) ou Certidão de Nascimento para os/as estudantes menores de 18 anos;

5 Histórico Escolar impresso pelo Q-Acadêmico;

6 Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de Identidade de todos/as integrantes do núcleo familiar **maiores** de 18 anos;

7 Cópia da certidão de nascimento de todos/as os/as integrantes do núcleo familiar **menores** de 18 anos;

8 Cópias do Comprovante de renda do/a estudante, maior de 18 anos;

**CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O SERVIÇO SOCIAL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**Para os/as trabalhadores/as do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):**

Cópia da carteira de trabalho atualizada ou recibo de salário completo ou contracheque ou contrato (com renda atual) referente a julho, agosto ou setembro de 2016.

**Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados/das ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar:**

- . Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
- . Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício;

**Para trabalhadores/as do mercado informal e autônomos/as:**

- . Trabalhador informal: Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida. **(disponível na DAE)** e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- . Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

**Trabalhador autônomo:** declaração de imposto de renda atualizada.

**Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal. Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada;

**Em caso de aposentadoria:** Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

**Em caso de pensionistas:** Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;

**Produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores . constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) **(disponível na DAE)**;

**Outros** (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) **(disponível na DAE)**; Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;

**Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;

**Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial ou no caso de recebimento via banco, cópia do extrato do mês de julho, agosto ou setembro de 2016, acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. **(disponível na DAE).**

**OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS (CTPS) CARTEIRAS DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAIS.**

**9 Cópia da Conta de energia atualizada, referente julho, agosto ou setembro de 2016, do endereço onde reside;**

**10 Documentos Complementares**, caso julguem necessário apresentar: Cópia do Cartão e Extrato atualizado referente julho, agosto ou setembro de 2016, de benefícios sociais, Bolsa família, BPC, PROJOVEM, Aluguel ou Financiamento de Casa Própria, Gastos Médicos e outros.

## **10. Seleção:**

O processo seletivo será específico por modalidade conforme datas estabelecidas no cronograma.

### **10.1 Cerimonialista:**

O processo seletivo será realizado através de entrevista, testes promovidos pela coordenação de eventos e avaliação social.

#### **10.1.2 Dos Critérios da seleção para Cerimonialista:**

- Boa oratória - 20 pontos
- Facilidade de comunicação com públicos diversos - 10 pontos
- Postura corporal - 10 pontos
- Disponibilidade de horários em diferentes turnos - 10 pontos
- Participações prévias em atividades de eventos do Campus do IFPE Pesqueira no ano de 2015 - 10 pontos
- Vulnerabilidade Social . 40 pontos

### **10.2 Apoio Logístico**

O processo seletivo será realizado através de entrevista, testes promovidos pela coordenação de eventos e avaliação social.

### 10.2.1 Dos Critérios da seleção para Apoio Logístico

- Aptidão em informática e equipamentos de som - 10 pontos
- Facilidade de comunicação com público diverso -10 pontos
- Postura corporal . 10 pontos
- Organização -10 pontos
- Disponibilidade de horários em diferentes turnos . 10 pontos
- Participações prévias em atividades de eventos do Campus do IFPE Pesqueira nos anos de 2015 - 10 pontos
- Vulnerabilidade social . 40 pontos
- 

### 10.3 Apoio Institucional Informática e Design

O processo seletivo será realizado através de prova prática promovida pelo setor de informática e avaliação social.

#### 10.3.1.Dos Critérios da seleção para Informática e Design

- Aptidão em informática (Conhecimentos básicos em softwares de desenho/fotos ex: Corel Draw, Photoshop, GIMP, LibreOffice Draw) - 30 pontos
- Criatividade- 30 pontos
- Vulnerabilidade Social . 40 pontos

## 11. CRONOGRAMA

1. Inscrições para a Bolsa: **02 a 09.09.16**
2. Etapa de Testes Cerimonialista: 12.09.16, às 9h no auditório do campus.
  - Dinâmicas de Grupo
  - Apresentação de Cerimonial
3. Etapa de Testes Apoio Logístico: 12.09.16, às 14h no auditório do campus.
  - Dinâmicas de grupo
  - Organização de evento

4. Entrevistas: 13.09.16 - manhã: cerimonialista

Tarde: Apoio logístico

5. Divulgação dos resultados preliminares: 13.09.16

6. Análise Social . 14.09.16

8. Resultado preliminar . 15.09.16

9. Resultado final . 19.09.16

7. Início das atividades: 20.09.16, mediante assinatura do Termo de Compromisso . (Sala D1).

8. Prova de Informática e design: 12/09 (manha ou tarde)  
Laboratório C12

9. Análise Social . 14.09.16

10. Resultado preliminar . 15.09.16

11. Resultado final . 19.09.16

12. Início das atividades: 20.09.16, mediante assinatura do Termo de Compromisso . (Sala D1).

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A relação final dos estudantes aprovados neste processo seletivo será publicada no site do IFPE <http://portal.ifpe.edu.br/campus/index.jsf?campi=Pesqueira>, na página do *Campus* Pesqueira em consonância com o Cronograma dos Itens 4.9 e 6.0.

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos aprovados deverão procurar o serviço Social para assinar o termo de compromisso.

## **13. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

**13.1** Descumprir as condições deste edital;

**13.2** Não comprovar as informações exigidas nos formulários de inscrições;

**13.3** Perder os prazos de inscrições e entrega dos documentos exigidos;

**14. RECURSO:**

**14.1** No prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de publicação do resultado preliminar, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso.

**14.2** O recurso será apresentado através de formulário específico disponibilizado pela DAE.

**14.3** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerado, para este efeito, a data da solicitação.

**14.4** Os recursos serão analisados pela equipe responsável pela seleção, vedada a multiplicidade de recursos por um(a) mesmo(a) candidato(a).

**14.5** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital

**14.6** Será publicada relação com o resultado do julgamento dos recursos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** As declarações quando exigidas deverão ser preenchidas a punho e assinadas;

**15.2** A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

**15.3** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante. A não veracidade e/ ou omissão de informações acarretará a suspensão do estudante do Programa, independente da época em que forem constatadas;

**15.4** Caso o questionário não contemple todas as particularidades do estudante, este deverá utilizar o espaço de "outras informações" para esclarecimento ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital;

**15.5** As informações constantes da documentação apresentadas pelo requerente poderão ser verificadas através de visita domiciliar sem prévio agendamento;

**15.6** Os estudantes terão garantia do sigilo quanto às informações fornecidas no processo seletivo;

**15.7** O estudante poderá se inscrever em mais de um programa social, desde que, forneça todos os documentos exigidos para cada uma das



modalidades de bolsa. Vale ressaltar que o candidato deve respeitar todos os prazos de termino de inscrições;

**15.8** Não será permitido ao estudante selecionado acumular benefícios do Programa de Assistência Estudantil. Caso o estudante seja beneficiado em mais de um programa, este deve optar ao assinar o termo de compromisso por apenas um dos benefícios financeiros;

**15.9** O estudante com matrícula vinculo, não poderá participar deste processo seletivo;

**15.10** O estudante do Programa PROIFPE não poderá se candidatar às bolsas de Assistência Estudantil deste processo seletivo, uma vez que, o PROIFPE caracteriza-se como um curso de Extensão;

**15.11** O estudante do PROEJA poderá candidatar-se as vagas, porém, caso o estudante seja contemplado no Programa de Arte e Cultura, o estudante terá que fazer a opção entre o Programa de Arte e Cultura e o Auxílio ao Estudante PROEJA.

**15.12** Somente após a assinatura do termo de compromisso no Serviço Social o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil do IFPE- *Campus* Pesqueira.

Obs.: Este Edital encontrasse disponível, impresso e assinado na DAE . Divisão de Assistência ao Estudante.

Pesqueira, 01 de setembro de 2016.



**Prof. Valdemir Mariano**  
Diretor Geral do IFPE Campus Pesqueira



**Jozelaine Maria Cavalcante**  
Coordenação de Eventos  
IFPE Campus Pesqueira



**Rita Valões**  
Assistente Social  
IFPE Campus Pesqueira

## ANEXO 1



FICHA DE INSCRIÇÃO  
 ARTE E CULTURA. EVENTOS  
 DESIGN  CERIMONIALISTA  APOIO LOGÍSTICO

DADOS PESSOAIS	
NOME	
NATURALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
CURSO DO IFPE	
PERÍODO	
N. MATRÍCULA	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
ENDEREÇO	
TELEFONES DE CONTATO	
EMAIL DE CONTATO	
FACEBOOK	
PARTICIPAÇÕES PRÉVIAS EM EVENTOS NO IFPE CAMPUS PESQUEIRA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL: _____ _____ _____ _____

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA